



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.CVN

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 005/2022/PMJ

**Objeto:** Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos, por meio da seleção de projetos, para a execução de ações culturais no Município de Joinville, dos quais procederão com a captação de recursos, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU.

#### ESCLARECIMENTO:

**- Recebido em 28/09/2022 às 10h36min.**

**1º Questionamento:** "Gostaria de sanar algumas dúvidas quanto à elaboração dos meus projetos para o edital de Mecenato do Simdec (EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 005/2022/PMJ). Estou inscrevendo um "festival de cinema ao ar livre" que contará com **curadoria posterior à aprovação** e praça de alimentação. Não consigo orçamento para anexar e valor pontual dos seguintes itens pelas seguintes razões:

- "**Alimentação e água das equipes**": tenho o número aproximado de bebidas e refeições, mas a refeição dependerá dos preços praticados pelos parceiros na praça de alimentação do evento. Tenho um valor aproximado de R\$1.000,00;
- "**Licença para exibição de filmes**": tenho valor aproximado média da licença por filme, mas os filmes só serão definidos através de curadoria após aprovação do projeto. Separei R\$12.000,00. Lembrando que este não é um gasto administrativo e de backstage de produção. Está diretamente relacionado com as obras artísticas;
- "**Gastos Administrativos e de transporte**": também não é um valor definido ainda, papelaria varia muito, por exemplo. Separei R\$800,00.
- "**Serviços de divulgação do Instagram**": impulsionamento de postagens no Instagram, não há orçamento da plataforma prévio. Porém serão gastos exatos R\$1.500,00.
- "**Produtos Sanitários**": valor que também tem variação. Estipulei R\$300,00.
- "**Compra de filmes**": Só vou saber o valor dos filmes que o projeto precisará comprar após o processo de curadoria. Estipulei: R\$550,00.

Posso lançar esses itens desta forma no orçamento do projeto e sem orçamento anexo? Como devo proceder para incluir estas despesas de forma correta sem prejuízos ao proponente?"

**Resposta:** Conforme disposição contida no Edital, para a fase de habilitação, será necessário apresentar, **obrigatoriamente:**

*"6.3.2 Uma cotação para cada item de despesa quando se tratar de aquisição de material permanente, a fim de demonstrar que o valor indicado é compatível com o preço praticado no mercado;*

*6.3.3 Uma cotação para cada item de despesa quando se tratar de pagamento de serviços de terceiros, quando o custo não constar na Tabela de Valores do SIMDEC;*

*6.3.4 Uma cotação para cada item de despesa quando se tratar de materiais de consumo.*

*6.4 A pesquisa poderá ser feita através de painéis de preços disponibilizados por órgãos públicos (exemplos: [Painel de Preços](#); [Portal da Transparência](#), do Estado do Paraná; [Banco de Preços](#), do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; [Bolsa Eletrônica de Compras](#), do Estado de São Paulo; e [Painel de Preços SC](#), do Estado de Santa Catarina), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, ou por pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, ou diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de apresentação do documento.*

*6.5 Na cotação apresentada deverá constar:*

*6.5.1 descrição do produto ou serviço, quantidade do produto/hora a ser adquirido ou contratado;*

*6.5.2 valor unitário e total, prazo da validade da cotação, quando o produto ou serviço não constar nos painéis de preços dispostos no item 6.4 ou na Tabela de Valores do SIMDEC;*

*6.5.3 nome do fornecedor/prestador, número do cadastro da pessoa física - CPF ou número do cadastro da pessoa jurídica - CNPJ, endereço atualizado, telefone de contato."*

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 30/09/2022, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2022, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014449652** e o código CRC **F2DD6ABD**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

22.0.251440-0

0014449652v3